

272, perante Equipe para tal designado, Credenciamento, visando processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços médicos. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO de:**

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa Alexandre Esteves de Oliveira - ME. Pregão nº 10/2013. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de R\$ 5.178,50; totalizando um montante de R\$ 80.940,32 – datado de 03/12/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO de:**

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa Associação de Deficientes de Monte Carmelo - ADEMC. Pregão nº 10/2013. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de R\$ 3.960,42; conforme adequação do projeto devido a adesão ao Programa Mais Educação; totalizando um montante de R\$ 44.279,17 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 – datado de 28/11/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar – Presidente da CPL.

**EXTRATO de:**

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa Wilson Goulart de Lima - ME. Pregão nº 10/2013. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de R\$ 5.136,74; conforme adequação do projeto devido a adesão ao Programa Mais Educação, totalizando um montante de R\$ 60.111,74 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 – datado de 28/11/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO CONTRATUAL.**

Processo Licitatório nº 0027573/2013 / Pregão Presencial nº 35/2013. Objeto: Prestação de serviços de eletrocardiograma, tele holter 24 hs e tele mapa 24hs. VALOR GLOBAL CORRETO É: R\$ 87.300,00. Prefeitura Municipal de Monte Carmelo X ITMS SO BRASIL S/C LTDA. Vigência da Prorrogação Contratual: 01/01/2014 a 31/12/2014. CPL-27/12/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO de:**

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa Posto Carmelitano Ltda. Pregão nº 09/2013. Aditivo com finalidade de Adição de 13.260 litros de óleo diesel S10 ao preço de R\$ 2,779, total acréscimo R\$ 36.849,54 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 – datado de 01/10/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO de:**

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa Posto Uai Ltda. Pregão nº 09/2013. Aditivo com finalidade de Reajuste no valor Unitário do óleo diesel de R\$ 2,60 para R\$ 2,64 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 – datado de 06/01/2014. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato do Protocolo de Intenções de Criação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, em conformidade com a Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, com objetivo de desenvolver, em conjunto, ações e serviços de assistência à saúde da população, em caráter complementar ao SUS. Municípios: Microrregião da AMVAP. Diretoria Provisória: Presidente Luiz Pedro Correa do Carmo, Vice-Presidente Rodrigo de Alvim Mendonça. Uberlândia, 22 de março de 2013. Publicação na íntegra, vide site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Extrato do Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde. Luiz Pedro Correa do Carmo - Presidente. Uberlândia, 22 de março de 2013.

A íntegra do Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM encontra-se no site: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## EDIÇÃO EXTRA

Órgão Oficial do Município

Dia 24 de Janeiro de 2014  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VIII

Nº 674



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1140 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

que passa a vigorar com a redação descrita.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
Prefeito Municipal

Osmildo Moura  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

\*Altera os Anexos I e II da Lei 1134 de 19 de Dezembro de 2013\*.

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Anexos I e II da Lei 1134 de 19 de Dezembro de 2013,

ANEXO I  
QUADRO GERAL DE SERVIDORES - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
TABELA DE VENCIMENTOS POR GRUPO/CATEGORIA E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 3% A CADA 2 ANOS  
(GRUPO, CATEGORIA, CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SIGLA, NÍVEIS DE 1 A 12)

GRUPO	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	C. H.	SIGLA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
(...)																			
III	B	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	MEDIO	15	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24	
		AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	MEDIO	1	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24	
		FISCAL IMOBILIARIO	MEDIO	7	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24	
		FISCAL DE TRIBUTOS	MEDIO	6	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24	
		FISCAL SANITARIO	MEDIO	12	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24	
		TECNICO DE NIVEL MEDIO	MEDIO	20	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24	
			TECNICO DE ENFERMAGEM	MEDIO	20	40 h	III.B	862,00	887,88	914,51	941,97	970,21	999,32	1029,3	1060,18	1091,98	1124,74	1158,47	1193,24
	BG		MEDIO + GRADUAÇÃO				III.BG	948,23	976,68	1005,98	1036,16	1067,24	1099,26	1132,24	1166,21	1201,19	1237,23	1274,35	1312,58
	CATEGORIA		CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	C. H.	SIGLA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	C		TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MEDIO	1	40 h	III.C	1245,51	1280,61	1319,02	1358,59	1399,34	1441,32	1484,54	1529,06	1574,94	1622,19	1670,87	1721,00
CG		MEDIO + GRADUAÇÃO				III.CG	1367,64	1408,67	1450,93	1494,46	1539,29	1585,47	1633,03	1682,03	1732,49	1784,46	1838,00	1893,13	

GRUPO	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	C. H.	SIGLA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
IV	A	ADMINISTRADOR	SUPERIOR	4	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	14	30 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		BIQUIMEDICO	SUPERIOR	3	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		CONTADOR	SUPERIOR	2	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		DENTISTA	SUPERIOR	20	20 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		ENFERMEIRO	SUPERIOR	10	30 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	1	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		FARMACEUTICO	SUPERIOR	4	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	6	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		FONOAUDILOGO	SUPERIOR	2	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		INTRUTOR DE ESPORTES	SUPERIOR	10	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		NUTRICIONISTA	SUPERIOR	5	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		PSICOLOGO	SUPERIOR	11	30 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	SUPERIOR	15	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	3	30 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92
		VETERINARIO	SUPERIOR	1	40 h	IV.A	1712,07	1765,45	1816,55	1870,82	1926,96	1984,76	2044,32	2105,64	2168,81	2233,87	2300,88	2369,92

### EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880

ANEXO II					
QUADRO GERAL DE SERVIDORES - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
(GRUPO, CATEGORIA, CARGO, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE, SIGLA, FAIXAS DE VENCIMENTOS)					
GRUPO	CATEGORIA	CARGO	SALARIO	SIGLA	FAIXAS DE VENCIMENTOS
III	A	AGENTE ADMINISTRATIVO	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA FEMININO	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		DESENHISTA-PROJETISTA	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		FISCAL DE OBRAS	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		MONITOR(A) DE PROGRAMA MUNICIPAL	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		TECNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA	745,00	III A	III A.1 - III A.12
	AG	TECNICO DE LABORATORIO	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		TECNICO EM HIGIENE DENTAL	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		TECNICO DE CONTABILIDADE	745,00	III A	III A.1 - III A.12
		MEDIO - GRADUAÇÃO	819,50	III AG	III AG.1 - III AG.12
		AUXILIAR DE BIBLIOTECA	862,03	III B	III B.1 - III B.12
		AUXILIAR DE COMUNICACAO	862,03	III B	III B.1 - III B.12
B	FISCAL IMOBILIARIO	862,03	III B	III B.1 - III B.12	
	FISCAL DE TRIBUTOS	1712,07	III B	III B.1 - III B.12	
	FISCAL SANITARIO	862,03	III B	III B.1 - III B.12	
	TECNICO DE NIVEL MEDIO	862,03	III B	III B.1 - III B.12	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	862,03	III B	III B.1 - III B.12	
	MEDIO - GRADUAÇÃO	948,23	III BG	III BG.1 - III BG.12	
BG	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1249,31	III C	III C.1 - III C.12	
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1249,31	III C	III C.1 - III C.12	
CQ	MEDIO - GRADUAÇÃO	1367,64	III CO	III CO.1 - III CO.12	
IV	A	ADMINISTRADOR	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		ASSISTENTE SOCIAL	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		BIOQUIMICO	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		CONTADOR	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		DENTISTA	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		ENFERMEIRO	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		ENGENHEIRO CIVIL	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		FARMACEUTICO	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		FISIOTERAPEUTA	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		FONOAUDILOGO	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		INTRUTOR DE ESPORTES	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		NUTRICIONISTA	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		PSICOLOGO	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12
		VETERINARIO	1712,07	IV A	IV A.1 - IV A.12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1141 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

“Dispõe sobre o reajuste dos valores dos símbolos e níveis de vencimentos e dos proventos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais **APROVA** seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores dos símbolos e níveis de vencimentos e dos proventos inferiores ao salário mínimo nacional dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, passarão a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2014, com valor de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1142 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

“Dispõe sobre o reajuste dos valores dos símbolos e níveis e padrões de vencimentos dos proventos dos servidores públicos municipais do Legislativo carmelitano e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais **APROVA** seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores dos símbolos, níveis e padrões de vencimentos e dos proventos dos servidores públicos municipais do Legislativo de Monte Carmelo, fica reajustado em 7% (sete por cento) a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de

dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 1256 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

*Aposenta servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 14826, cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2013.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 1257 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

*Aposenta servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) NEIDE APARECIDA BRAGA, matrícula 36994, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2013.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5328, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

*Delega competência ao servidor que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar a Servidora IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO, matrícula 438968, as atribuições de administrar o Sistema de Auto Atendimento Bancário do Setor Público, desempenhando as seguintes atribuições cumulativamente com seu cargo: emissão e assinatura de cheques, controle, aplicação, conciliação e demais transações bancárias.

**Art. 2º** - A presente designação não implicará em qualquer despesa extra para a Prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5329, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

“Nomeia Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, composta dos seguintes membros, sendo o primeiro deles o Presidente da Comissão:

- Pierre Brasil Isaac  
- Francisco Ferreira Garcia  
- Thiago Rodrigues de Melo  
- Alexandre Barbosa de Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5330, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

“Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, para regularização do patrimônio.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para regularização do patrimônio, conforme abaixo discriminados, sendo o primeiro deles o Presidente da presente Comissão:

- HIPÓLITO COSTA NUNES;  
- SEBASTIÃO CASSIANO DE OLIVEIRA;  
- IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO;  
- FÁBIO JOSÉ COELHO;  
- MARCO TULIO SALGADO GAMA

**Art. 2º** - Esta Comissão deverá fazer um inventário geral dos bens móveis, com a respectiva baixa no patrimônio dos bens inservíveis.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2014 às 9h00min, no Site [www.slicnet.com.br](http://www.slicnet.com.br) perante Equipe para tal designado, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por item, visando à Aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.slicnet.com.br](http://www.slicnet.com.br) link licitação e na Prefeitura – Setor de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 272 - Centro. Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.

**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2014 às 14h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 272, perante Equipe para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10 E ADITIVO ARLA 32, PARA O ANO DE 2014. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede Prefeitura – Setor de Licitação. Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.

**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2014 às 16h 00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 272, perante Equipe para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura – Setor de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 272 - Centro. Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.

**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2014 às 9h00min, no Site [www.slicnet.com.br](http://www.slicnet.com.br) perante Equipe para tal designado, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por item, visando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, Destinados a Manutenção da Frota do Município. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.slicnet.com.br](http://www.slicnet.com.br) link licitação e na Prefeitura – Setor de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 272 - Centro. Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.

**EDITAL DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014**

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2014 às 13h 30min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº.